

GOVERNO MUNICIPAL

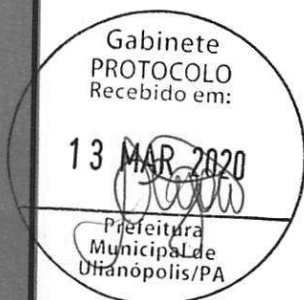
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 055/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2020.

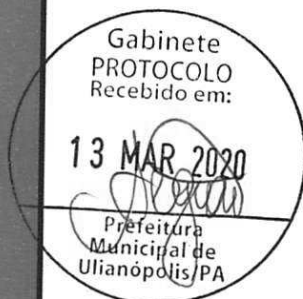
Processo: n.º 057/Análise de Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Documento: Comunicação Interna n.º 4045/2020/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo Pregão Presencial n.º 003/2020 – PG – PMU, Ofício n.º 010/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – FME – 2.050, folhas 01 as 03, Despacho Processo n.º



042/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 010/2020, Ofício n.º 002/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2.080, folhas 05 as 07, Despacho Processo n.º 019/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 002/2020, folhas 08, Ofício n.º 003/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 2.007, folhas 09 as 11, Despacho Processo n.º 101/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 003/2020, folhas 12, Ofício n.º 014/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.083, folhas 13 as 15, Despacho Processo n.º 120/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 014/2020, folhas 16, Ofício n.º 015/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.083, folhas 17 as 19, Despacho Processo n.º 121/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 015/2020, folhas 20, Ofício n.º 030/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral – 2.019, Despacho Processo n.º 174/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 030/2020, folhas 24, Ofício n.º 031/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral – 2.019, Manutenção das Atividades do Índice da Gestão Descentralizadas do SUAS – 2.115, folhas 25 as 27, Despacho Processo n.º 175/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 031/2020, folhas 28, Ofício n.º 050/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – 40% FUNDEB-FUNDAMENTAL – 2.064, folhas 29 as 34,



Despacho Processo n.º 189/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 050/2020, folhas 35, Ofício n.º 025/2020/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprios – 2.032, PAB - FIXO – 2.040, folhas 36 as 39, Despacho Processo n.º 205/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 025/2020, folhas 40, Ofício n.º 026/2020/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica – 2.047, Recursos Próprios – 2.032, folhas 41 as 44, Despacho Processo n.º 206/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 026/2020, folhas 45, Ofício n.º 020/2020/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – 2.085, folhas 46 e 47, Despacho Processo n.º 215/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 020/2020, folhas 48, Ofício n.º 006/2020/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2.073, folhas 49 as 56, Despacho Processo n.º 237/2020 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 006/2020, folhas 57, Orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 58 as 78, Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio, folhas 79 as 118, cópia do Decreto n.º 001/2020 – PMU, folhas 119 e 120. Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão Presencial, folhas 121, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária – 2020), folhas 122, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo – 2020, folhas 123, Recibo de retirada de Edital pela internet, folhas 124, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2020 – PG – PMU, folhas 125



as 168, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 169 e 170, Autorização da Chefe do Executivo para providências cabíveis, folhas 171, cópia da publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia, em 17 de fevereiro de 2020, folhas 172 e 173, Termo de Credenciamento da empresa interessada na participação do certame, folhas 174 as 185, Propostas de Preços da Empresa interessada na participação do certame, folhas 186 as 201, documentos de Habilitação Jurídica Fiscal e ou Tributária da empresa participante do certame, folhas 202 as 228, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 229 as 238, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 003/2020 – PG – PMU, folhas 239 as 242, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor, **LM DE A PEREIRA COMERCIO – ME, CNPJ N.º 05.767.003/0001-79**, folhas 243 as 244, realinhamento de preços da empresa vencedora, folhas 245 as 260, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL a Autoridade Superior/Chefe do Executivo/ciência de resultado de julgamento do procedimento em referência folhas 261, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 003/2020 – PG – PMU, folhas 262 as 265, Resultado de Julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 003/2020 – PG – PMU, folhas 266 as 272, Termos dos Contratos n.º 20200156, n.º 20200157, n.º 20200158, n.º 20200159 e 20200160, folhas 273 as 320, Extratos dos Contratos, folhas 321 as 325, Portaria n.º 156/2020 – PMU, Portaria n.º 157/2020 – PMU, Portaria n.º 158/2020 – PMU, Portaria n.º 159/2020 – PMU e Portaria n.º 160/2020- Designação de Fiscal de Contrato – Fundo Municipal de Saúde, folhas 326 as 330 e cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no

13 MAR 2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

13 MAR 2020

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

Diário Oficial da União, em 13 de março de 2020, folhas 331.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 057, documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

13 MAR 2020

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 4045/2020, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020 – PG – PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao



conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;

- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constrações em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).



Observou-se conforme Ata de Realização deste Processo Pregão Presencial, que compareceu e participou deste certame, apenas a Empresa: **L M DE A PEREIRA COMERCIO – ME**, CNPJ Nº. **05.767.003/0001-79**, sendo, portanto, vencedora de todos os lotes/Itens pretendidos.

Recomendamos ao setor competente a providencia de atualização dos documentos de Certidões Fiscais e ou tributarias, que porventura, possam constar no processo em análise, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Foram os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 13 de março de 2020.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Antônia Lucena de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 128.420.932-92
MAT 1 02 98 021

